



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1037, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 757/08, ALTERADA PELAS LEIS NºS 881/10, 916/11 e 955/12, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CREAS E A VINCULAÇÃO DO SERVIÇO SENTINELA COMO UM DOS SEUS SERVIÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 757, de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 881, de 20 de outubro de 2010, Lei nº 916, de 07 de julho de 2011 e Lei nº 955, de 08 de março de 2012, que dispõe sobre a Implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e a vinculação do Serviço Sentinela como um dos seus serviços no âmbito municipal, passa a vigorar na forma desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de outubro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



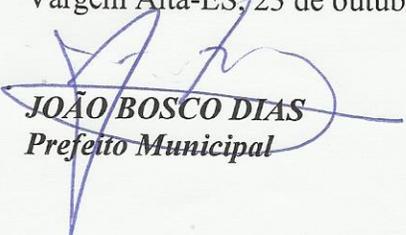
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CARGOS	C. HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente Social	30 horas	01	R\$ 1.453,95
Recepcionista	40 horas	01	R\$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	01	R\$ 678,00
Educador	20 horas	01	R\$ 750,00
Psicólogo	30 horas	01	R\$ 1.453,95
Motorista	40 horas	01	Semelhante ao cargo de Motorista I constante da tabela de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Vargem Alta-ES, 23 de outubro de 2013.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal